



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

LEI Nº 12.463, DE 25 DE MARÇO DE 2024 - DO 26.03.2024.

Autor: Deputado Silvano Amaral

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colniza - APAE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colniza - APAE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 12.647.998/0001-08, com sede no Município de Colniza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.